

Lei nº 347/61

150

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, aprova a presente Lei nº 347/61, e resolve enviá-la à S. Excm<sup>o</sup> & Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar as "Sul América Futebol Clube" na pessoa de seu Presidente Sr. Gentil Lopes da Cunha a importância de Cr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), para uma ajuda de custo ao esporte, para despesas no campo de jogo.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender ao artigo 1º, serão tirados do saldo do corrente exercício ou do anterior.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de Maio de 1961

Carlos L. dos Reis Carlos  
Presidente da Câmara